



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º02/2015 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de janeiro de 2015. -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h02m. -----

----- RETIFICAÇÃO: -----

----- Na ata n.º01/2015 de 06 de janeiro, no ponto 1, Onde se lê: "PONTO 1 – 10.^a Alteração ao Orçamento e Grandes opções do Plano para o ano financeiro de 2014 – para conhecimento; -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da 9.^a Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de 105.000,00€ (cento e cinco mil euros). -----

, Deve ler-se: "PONTO 1 – 10.^a Alteração ao Orçamento e Grandes opções do Plano para o ano financeiro de 2014 – para conhecimento; -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da 10.^a Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de 53.000,00€ (cinquenta e três mil euros). -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em

minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- PONTO 1 – 1.^a Alteração ao Orçamento e Grandes opções do Plano para o ano financeiro de 2015 – **para conhecimento;** -----

----- PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Aumento Temporário dos fundos disponíveis para o mês de Janeiro de 2015” – **para deliberação;**

----- PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Aumento Temporário dos fundos disponíveis para o mês de Janeiro de 2015 – Reforço” – **para deliberação;** -----

----- PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º _____ sobre o assunto: “subsídios associações” – **para deliberação;** -----

----- PONTO 5 – Protocolo de apoio e Cooperação para o programa de Bolsas de Investigação na área da Cidade e Arquitetura 2014/2015 – **para deliberação;** -----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 435/2014/AJ sobre o assunto: “Direito de preferência sobre as áreas geográficas existentes no concelho de Vila de Rei por parte da autarquia” – **para deliberação;** -----

----- PONTO 7 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar – **para ratificação;** -----

----- PONTO 8 – Ofício da Associação Portuguesa de Wakeboard e Wakeskate, sobre o assunto: “Apoio Wakebord Portugal” – **para deliberação;** -----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 09/2015 sobre o assunto: “Utilizadores dos Equipamentos Desportivos Municipais - 2014” – **para conhecimento;** -----

----- PONTO 10 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 4-2015 sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 02/2015, de 20 de janeiro 2015)**-----

Dezembro de 2014” – para conhecimento;-----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 6-2015 sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;**-----

-----**PONTO 12 – Parecer Jurídico da LinkThink – Consultoria e apoio à Gestão, sobre o assunto: “Atas das sessões da Assembleia Municipal e Reuniões de Câmara” – para conhecimento;**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes opções do Plano para o ano financeiro de 2015 – para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da 1.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2015, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de 229.000,00€ (duzentos e vinte e nove mil euros).-----

-----**PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Aumento Temporário dos fundos disponíveis para o mês de Janeiro de 2015” – para deliberação;**

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“PROPOSTA**-----

-----**AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2015.**-----

-----Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do nº3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, aprovo e proponho a ratificação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de

2015 no montante de € 581.090,06 respeitante ao saldo transitado do ano anterior, conforme discriminado em anexo.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou e ratificou por unanimidade, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2015 no montante de € 581.090,06 respeitante ao saldo transitado do ano anterior. -----

----- **PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Aumento Temporário dos fundos disponíveis para o mês de Janeiro de 2015 – Reforço” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“PROPOSTA** -----

----- **AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2015 - REFORÇO.** -----

----- Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), proponho a aprovação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal do reforço do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2015 no montante de € 321.900,00, conforme discriminado em anexo.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o reforço do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2015 no montante de € 321.900,00. -----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Vereação sobre o assunto: “Atribuição de subsídios às diversas Instituições e Entidades” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 02/2015, de 20 de janeiro 2015)**-----

-----**“PROPOSTA** -----

-----Considerando que, é da competência da Câmara Municipal de Vila de Rei atribuir o montante dos subsídios por associação/entidade, conforme o artigo 7.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição e Subsídios, sendo que, o mesmo artigo refere que a proposta deve ser do membro executivo responsável, neste caso, o signatário. -----

-----Neste sentido, o signatário vem propor, à consideração do executivo camarário, que para o ano de 2015, sejam definidos os seguintes valores para atribuição de subsídios às diversas instituições e entidades, atendendo aos critérios do artigo 13.º do referido regulamento, designadamente, o interesse e qualidade das atividades que são desenvolvidas, a continuidade temporal que as mesmas têm e o número de beneficiários das atividades.-----

-----**1.**Despesas de manutenção, € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), anuais; -----

-----**2.**Despesas de manutenção dos Lares que sejam IPSS e que não tenham acordos com a Segurança Social, € 10.000,00 (dez mil euros), anuais; -----

-----**3.**Atividades para formação de adultos € 150,00 (cento e cinquenta euros), mensais;---

-----**4.**Atividades para formação de jovens € 150,00 (cento e cinquenta euros) mensais;----

-----**5.**Despesas com a realização de eventos anuais, no âmbito do protocolo assinado, € 1.000,00 (mil euros); -----

-----**6.**Despesas com equipamentos por cada escalão de cada modalidade/atividade, € 1.000,00 (mil euros).-----

-----Assim, de acordo os critérios supramencionados, serão atribuídos os seguintes subsídios:-----

-----Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal - € 250,00 (duzentos e

cinquenta euros), acrescido de funcionário e combustível conforme protocolo entre as duas partes; - -----

----- Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado - €1.250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

----- Associação – A Bela Serrana - € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros); -----

----- Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira, Louriceira e Marmoural - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----

----- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Brejo Fundeiro - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----

----- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Boafarinha - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

----- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

----- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

----- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Vale da Urra - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----

----- Associação dos Moradores de Casais de Baixo - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); - -----

----- Associação de Moradores do Lavadouro - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

----- Associação para o Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----

----- Casa dos Amigos do Pisão - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----

----- Casa do Benfica de Vila de Rei - € 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta euros); - -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 02/2015, de 20 de janeiro 2015)**-----

-----Casa da Infância, Juventude e da Terceira Idade de Vila de Rei - € 10.000,00 (dez mil euros);-----

-----Centro de Acolhimento de São João do Peso - € 10.000,00 (dez mil euros);-----

-----Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

-----Comissão de Festas em Honra do Senhor Jesus dos Milagres – Ribeira - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

-----Esganados TT – Motoclub de Vila de Rei - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

-----Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);---

-----Vilarregense Futebol Clube - € 13.500,00 (treze mil e quinhentos mil euros), acrescido de funcionário;-----

-----Villa D´el Rei Tuna - € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros);-----

-----Serão também, atribuídos os seguintes apoios:-----

-----Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado - € 800,00 (oitocentos euros) mensais, correspondente ao protocolo de colaboração referente ao complexo das piscinas municipais (excetuam-se os meses em que o complexo está encerrado para as aulas de natação);-----

-----Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto (ADXTUR) - € 640,00 (seiscentos e quarenta euros) mensais, referente ao acordo de a parceria, “Rede das Aldeias do Xisto”.-----

-----Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei - € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), mensais de acordo o protocolo assinado, acrescido do valor variável das Equipas de Intervenção Permanente devidamente protocolado. -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de subsídios às

diversas Instituições e Entidades, para o ano de 2015, atendendo aos critérios do artigo 13.º do referido regulamento, designadamente, o interesse e qualidade das atividades que são desenvolvidas, a continuidade temporal que as mesmas têm e o número de beneficiários das atividades. Relativamente à atribuição de subsídios à Casa do Benfica de Vila de Rei o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara, não votaram e quanto à atribuição de subsídio ao Vilarregense Futebol Clube o Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara e o Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia, também não votaram por se encontrarem impedidos, em ambas as situações, ao abrigo da alínea a) do número 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

----- PONTO 5 – Protocolo de apoio e Cooperação para o programa de Bolsas de Investigação na área da Cidade e Arquitetura 2014/2015 – para deliberação;-----

-----O Executivo aprovou por unanimidade, a celebração do protocolo de apoio e Cooperação para o programa de Bolsas de investigação na área da cidade e arquitetura 2014/2015.-----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 435/2014/AJ sobre o assunto: “Direito de preferência sobre as áreas geográficas existentes no concelho de Vila de Rei por parte da autarquia” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação n.º435/2015/AJ. -----

----- Assunto: “Direito de preferência sobre as áreas geográficas existentes no concelho de Vila de Rei por parte da autarquia” -----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte:-----

----- **1.** Nos termos legais do artigo 416º do Código Civil, artigo 37º da Lei 107/2001, de 8/9, artigo 10º da Portaria 794-B/2007, de 23/7, artigo 19º do Decreto-Lei 263-A/2007, de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 02/2015, de 20 de janeiro 2015)**-----

23/7 e artigo 27º da Portaria 1535/2008, de 30/12, o município e o IGESPAR poderão exercer o direito de preferência sobre áreas geográficas existentes neste concelho, no que diz respeito a imóveis classificados ou em vias de classificação. -----

-----**2.**Desta forma, nas vendas de imóveis do concelho de Vila de Rei, há a obrigatoriedade de questionar sobre o exercício do direito de preferência ao Município, por parte das Conservatórias do Registo Predial. -----

-----**3.**Sobre o território do concelho de Vila de Rei existem quatro imóveis classificados: ---

----- Castro de São Miguel (Monumento Nacional) – Decreto-Lei n.º 37/808, de 2/5/1950;-----

----- Ponte dos Três Concelhos (Imóvel de Interesse Público) – Decreto-Lei 29/90, de 17/6; --- -----

----- Casa Xavier, sita na freguesia da Fundada (Imóvel de Interesse Municipal) – Deliberação da Câmara Municipal de 20 de abril de 2007; -----

----- Antiga Cadeia (Imóvel de Interesse Municipal) – Deliberação da Câmara Municipal de 16 de novembro de 2007;-----

-----**4.**Encontra-se em vias de classificação os seguintes imóveis, deste concelho:-----

----- Conheiras do Concelho de Vila de Rei (Processo de Classificação do Conjunto de Conheiras do Concelho de Vila de Rei, em análise na Direção Regional de Cultura do Centro; constituindo já um Conjunto de Interesse Municipal – Deliberação da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2007.-----

-----**5.**Não existindo um cadastro geográfico do concelho de Vila de Rei, de forma a ser definida, em concreto, através da identificação dos imóveis, a área geográfica a estar abrangida pelo interesse municipal para o exercício do direito de preferência, a determinação dos prédios confinantes a alguns dos mencionados imóveis estará dificultada.-----

-----6.No sentido de ultrapassar esta situação, julgamos salvo melhor opinião, que poderá ser criado um critério que abranja apenas os imóveis confinantes aos imóveis classificados, recorrendo a uma análise casuística para exercer o respetivo direito. -----

----- 7.Neste sentido apresenta-se à deliberação da Câmara Municipal e, posteriormente, à Assembleia Municipal, o exercício de direito de preferência sobre as áreas geográficas existentes neste concelho, supra mencionadas, abrangendo apenas os imóveis confinantes àqueles classificados ou em vias de classificação, com o objetivo de proteger e preservar o património existente na área geográfica do concelho de Vila de Rei. -----

----- À consideração superior.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, aprovar o exercício de direito de preferência sobre as áreas geográficas existentes neste concelho, supra mencionadas, abrangendo apenas os imóveis confinantes àqueles classificados ou em vias de classificação, com o objetivo de proteger e preservar o património existente na área geográfica do concelho de Vila de Rei.-----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar o assunto em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- **PONTO 7 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar – para ratificação;** -----

----- A Câmara ratificou por unanimidade o Protocolo de Cooperação acima mencionado.

----- **PONTO 8 – Ofício da Associação Portuguesa de Wakeboard e Wakeskate, sobre o assunto: “Apoio Wakebord Portugal” – para deliberação;**-----

-----Após análise do ofício sobre o assunto acima mencionado, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, apoiar a prova a nível mundial do calendário de Wakeboard, designada por “World Championships”, a realizar em Castelo de Bode, num montante de € 10.000,00 (dez mil euros).-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 02/2015, de 20 de janeiro 2015)**-----

-----**PONTO 9 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 09/2015 sobre o assunto: “Utilizadores dos Equipamentos Desportivos Municipais - 2014” – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento, dos resultados obtidos na frequência dos diversos equipamentos desportivos da autarquia (piscina coberta de aprendizagem, piscina descoberta e ginásio municipal), durante o ano de 2014, tendo apresentado resultados extremamente satisfatórios.-----

-----**PONTO 10 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 4-2015 sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Dezembro de 2014” – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referente ao mês de dezembro de 2014.-----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 6-2015 sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos pareceres prévios vinculativos genéricos, referente ao mês de dezembro de 2014.-----

-----**PONTO 12 – Parecer Jurídico da LinkThink – Consultoria e apoio à Gestão, sobre o assunto: “Atas das sessões da Assembleia Municipal e Reuniões de Câmara” – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do parecer jurídico, relativamente aos conteúdos obrigatórios que deve constar nas atas lavradas nas sessões da Assembleia Municipal e reuniões de Câmara Municipal de Vila de Rei.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.20h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

----- _____

----- _____

